



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



LEI N° 5.088, DE 12 DE AGOSTO DE 2.022.

Denomina-se de “JOSÉ LEAL SAMPAIO – JUCA LÚCIO”, a ponte sobre o córrego Santa Rosa, no final da Rua 34 do Residencial Vera Lúcia, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de **“JOSÉ LEAL SAMPAIO – JUCA LÚCIO”**, a ponte com estrutura de concreto e vigas metálicas que será construída sobre o córrego Santa Rosa, na região do antigo matadouro, final da Rua 34 do Residencial Vera Lúcia e que liga ao Residencial Ezio de Queiroz, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de agosto de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autora: Vereadora Ana Lucia Menezes Santos.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS